



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 537

de 02 de outubro de 1978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinados para reforma de la drilhos do passeio da Praça Imaculada Conceição, e colocação de Bancos de Jardim, doados a essa Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da dotação abaixo discriminada do Orçamento vigente, que não terá utilização no presente exercício.

02 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31110307020	- Pessoal Civil	
	02 - Representação do Prefeito	Cr.\$ 8.000,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 02 de outubro de 1978

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Antonio Bettiol

=SECRETARIO=